Pela presente Ordem de Início, fica a CONTRATADA autorizada a iniciar a elaboração de Projeto Básico e Executivo para implantação do Parque Linear do Córrego do Bispo, FASE 1, incluindo os Núcleos Sede e Fazendinha, ficando esta designada a iniciar a execução dos serviços em 16 de maio de 2022.

O acompanhamento dos serviços caberá à Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal (CGPABI) por meio da Divisão de Implantação, Projetos e Obras (DIPO) através dos servidores a seguir discriminados, com quem. desde já, poderão ser promovidos todos os entendimentos necessários, visando o bom andamento dos serviços.

Fiscalização:

Arq. Urb. Larissa Bueno Mendonça – RF 806.374-5 – e--mail: lbmendonca@prefeitura.sp.gov.br

· Eng. Civil Waldir Tsugunao Ushima – RF 753.694-1 – e--mail: wushima@prefeitura.sp.gov.br

DEPTO. DE GESTÃO DESCENTRALIZADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6027.2021/0004808-3

INTERESSADO: PRT CONSTRUTORA E INCORPORADO-RA LTDA. (CNPJ/MF N° 09.467.081/0001-09)

ASSUNTO: TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO Nº 17/SVMA/CFA/DFA/2022

O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA conclui pelo total cumprimento do TAC nº 14/SVMA/CFA/DFA/2021 por parte do compromissário. De acordo com o ateste do administrador do Parque Linear Feitiço da Vila, anexado no documento 055462541 do Processo Administrativo SEI nº 6027.2021/0004808-3, ratificado pelo Diretor da Divisão de Gestão de Parques Urbanos - DGPU, da Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPABI, teve-se como atendido o obieto do contrato. com a satisfatória reparação do dano ambiental

Valor do Auto de Multa nº 67-013.681-6 do TAC nº 14/SVMA/CFA/DFA/2021: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

1. Que conseguentemente, foi autorizada pela Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA, na pessoa de seu Coordenador, a lavratura do presente Termo de Recebimento Definitivo anexada no documento 055585487 do Processo Administrativo SEI nº 6027.2021/0004808-3;

2. Que, após o recebimento definitivo do respectivo Termo de Ajustamento de Conduta, ficará o interessado responsável a sempre observar as normas técnicas e legislação vigentes:

3. Que o interessado cumpriu a Cláusula Nona do TAC nº 14/SVMA/CFA/DFA/2021, recolhendo em 11/04/2022 o valor de R\$ 1.854,54 (mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) referentes ao Auto de Multa nº 67-013.681-6, conforme informações do documento 061593464 do Processo Administrativo SEI nº 6027.2021/0004808-3, nos termos do artigo 24 do Decreto Municipal nº 54.421/13.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6027.2022/0003858-6

INTERESSADA: MAGNOLI PARTICIPAÇÕES LTDA. ASSUNTO: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA -TAC N° 31/SVMA/CFA/DFA/2022

EXTRATO

Processo Administrativo SEI: 6027.2022/0003858-6; Auto de Infração: nº 036163, lavrado em 25/03/22; Auto de Multa: nº 67-014.408-8, lavrado em 25/03/22; Valor do Auto de Multa: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

Motivo da autuação: Supressão de 4 (quatro) exemplares arbóreos sem a devida autorização, localizados na Avenida Paes de Barros, nº 745 - Mooca, São Paulo/SP;

Interessados: Magnoli Participações Ltda. (CNPJ/MF nº 12.550.480/0001-43) e Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA.

OBJETO DA REPARAÇÃO:

Constitui obieto do TAC ora firmado, obrigando-se a COMPROMISSÁRIA a realizar a aquisição e entrega de materiais para conserto e reforma de banheiro do Parque da Luz, administrado pela Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPABI, conforme informação anexada no documento 062882760 do Processo Administrativo SEI nº 6027.2022/0003858-6 e especificações abaixo:

- 02 (dois) sacos de Argamassa Piso Sob Piso 20 kg;
 06 (seis) SPUD GRD PVC;
- 01 (um) saco de Cimento 50 K CPII (VOTORAM);
- 10 (dez) NIPLE PVC 1/2;
- 05 (cinco) Anel Vedação 40 MM; • 02 (duas) Caixas d'água 1000 Litros (Aqualimp);
- 04 (quatro) pinceis ½ (Tigre); • 05 (cinco) Rolos de espuma 23 cm (Tigre) S/C;
- 02 (dois) Rolos de espuma 5 cm (Tigre);
- 04 (quatro) trinchas 3 (Tigre);
- 04 (quatro) Pincéis 3/4 (Tigre);
- 05 (cinco) Rolos de espuma 15cm (Tigre);02 (duas) Mangueiras Ibira 20 metros;
- 02 (duas) Fitas isolante (3M) 20 metros); • 01 (uma) Ducha Advanced Eletrônica 7500 W;
- 14 (quatorze) Parafusos Fixação Vaso BB:
- 04 (quatro) Anéis Vedação Astra;
- 01 (um) Extensor 1,5 x 6 mm (3 PCS).
- Valor da multa a ser recolhido: R\$ 2.000,00 (dois mil

reais), correspondentes ao Auto de Multa nº 67-014.408-8. devidamente atualizado e sem desconto, nos termos da Lei Municipal nº 13.275/02 e do artigo 25 do Decreto Municipal nº 54.421/13.

INFRAESTRUTURA URBANA E **OBRAS**

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 016/SIURB-G/2022

MARCOS MONTEIRO. Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de aperfeiçoar a realização de apurações preliminares, nos termos do artigo 201 da Lei n. 8989/79, regulamentada pelo Decreto Municipal 43.233/03, em seus artigos 96 a 102, RESOLVE:

I - Constituir a Comissão Permanente de Averiguação Preliminar, nos termos do Decreto Municipal 43.233/03, para atuar nos processos de competência da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB

II – Essas Comissão será constituídas pelos seguintes

servidores: Presidente

Fernanda Fernandes Monteiro - RF: 883.132-7 Membros:

Sidneia Maria Correia Leite - RF: 707.247-3 Jonathan Sant'ana dos Santos - RF: 822.290-8 Valéria Rodrigues Casemiro - RF: 817.652-3 Miguel Luis Angelo - RF: 888.069-7

III – Os integrantes da Comissão deverão revezar-se em caso de impedimento de outro membro.

IV - Os membros da Comissão deverão exercer estas

atribuições sem prejuízo de suas funções. V - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua pu-

VI – A presente Portaria revoga todas anteriores que versam sobre o tema.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO--CJCAD/SIURB

INSCRIÇÃO CADASTRAL

Processo SEI nº 6022.2022/0001274-1 Interessado: M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDI MENTOS LTDA.

I. Diante dos elementos constantes do Processo SEI nº 6022.2022/0001274-1 adotando, como fundamento para decisão, as conclusões alcançadas pela Comissão de Julgamento de Cadastro - CJCAD, observada a competência que alude a Portaria nº 047/SMSO-G/2017, DEFIRO a inscrição cadastral da M.A.S CONSTRUÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA., CNPJ: 67.192.609/0001-80, nas seguintes categorias e grupos: Categoria I — Conservação — 1. Asfáltica — Grupo "B", 2. Defensas Metálicas — Grupo "Único", 3. Pavimentação em Blocos Intertravados/Paralelepípedos - Grupo A"; Categoria II – Edificações – Obras Novas – Grupo "D"; 2. – Obras de Reforma – Grupo "B"; Categoria III – Galeria de Aguas Pluviais - 1. Obras Novas - Grupo "A"; Categoria IV – Obras de Arte – 2. Recuperação – Grupo "B"; Categoria V- Paisagismo: 2. Implantação de áreas verdes e 3. Conservação de áreas verdes — Grupo "Único"; Categoria VI — Pa-vimentação: 1. Obras Novas — Grupo "C", 2. Recuperação Grupo "A"; Categoria VII – Serviços Técnicos Profissionais Especializados: 3. Instalações Elétricas, 4. Sondagem e 5. Topografia – Grupo "Único"; Categoria VIII – Projetos: 1. Arquitetura, 4. Estruturas de Concreto, 5. Estruturas Metálicas, 6. Fundações, 7. Instalações Elétricas, 8. Instalações Hidrossanitárias e 9. Paisagismo – Grupo "Ùnico"; Categoria IX- Rios, Córregos e Canais - Grupo "B"; Categoria X- Serviços Preparatórios de Pavimentação - Grupo "B"; Categoria XI – Demolicões – Grupo "Único". II. Expeca-se o competente Certificado de Registro Cadastral, com validade de 01 (um) ano, contado deste deferimento

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADAS-TRO-CJCAD/SIURB

INSCRIÇÃO CADASTRAL

Processo SEI nº 6022.2022/0001761-1 Interessado: HERSA ENGENHARIA E SERVICOS ITDA

I. Diante dos elementos constantes do Processo SEI nº 6022.2022/0001761-1, adotando, como fundamento para decisão, as conclusões alcançadas pela Comissão de Julgamento de Cadastro - CJCAD, observada a competência que alude a Portaria nº 047/SMSO-G/2017, DEFIRO a inscrição cadastral da HERSA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 01.376.473/0001-50, nas seguintes categorias e grupos: Categoria II – Edificações: 1. Obras Novas - Grupo "D" e 2. Reforma - Grupo "B": Categoria VII - Servicos Técnicos Profissionais Especializados: 3. Instalações Elétricas - Grupo "Único". II. Expeça-se o competente Certificado de Registro Cadastral, com validade de 01 (um) ano, contado deste deferimento. O prazo de validade do Certificado iniciar-se-á a partir da publicação deste despacho no Diário Oficial da Cidade até a data de 03/09/2022, podendo ser prorrogado e requerido dentro do período de vigência do contrato a ser emitido nos termos da Ata de Deliberação.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADAS-TRO-CJCAD/SIURB

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Processo SEI nº 6022.2020/0002584-0 Interessado: MUDE CONSTRUTORA E INCORPORA-

Diante dos elementos constantes do Processo SEI nº 6022.2020/0002584-0, adotando, como fundamento para decisão, as conclusões alcançadas pela Comissão de Julgamento de Cadastro - CJCAD, observada a competência que alude a Portaria nº 047/SMSO-G/2017, declaro PREJUDICA-DO o pedido de Inscrição Cadastral formulado pela empresa MUDE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ: 03.069.088/0001-96, uma vez que o assunto foi tratado em outro processo

6022.2022/0001212-1

DESPACHO

I - Considerando a gravidade da situação apresentada pela Superintendência de Obras Viárias em doc. SEI no 060058430, relativamente à necessidade de intervenção, em caráter emergencial, para realização de obras para contenção de talude localizado na Rua Dr. Masato Misawa - Subprefeitura Itaquera, bem como do parecer jurídico de SIURB/ ATAJ (063148283), que acolho, AUTORIZO, nos termos do art. 24, inciso IV e art.26 da Lei nº 8.666/93, a contratação da empresa DPT ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI, inscrita o CNPJ/MF sob o nº 34.730.331/0001-07, para a supracitada obra de emergência a ser executada no prazo de até 180 dias, contados da data assinalada na ORDEM DE INICIO SEI nº 060058429.

6022.2022/0001570-8

DESPACHO

I - Considerando a gravidade da situação apresentada pela Superintendência de Obras Viárias em doc. SEI nº 061918936, relativamente à necessidade de intervenção, em caráter emergencial, para realização de obras para contenção de talude na Viela 1. altura da Avenida Custódio de Sá e Faria nº 580 - Subprefeitura Sapopemba, bem como do parecer jurídico de SIURB/ATAJ (062898146), que acolho, AUTORIZO, nos termos do art. 24, inciso IV e art.26 da Lei nº 8.666/93, a contratação da empresa CONSTRUMEDICI EN-GENHARIA E COMERCIO LTDA, inscrita o CNPJ/MF sob o no 46.044.392/0001-91, para a supracitada obra de emergência a ser executada no prazo de até 180 dias, contados da data assinalada na ORDEM DE INICIO SEI nº 061918871.

6022.2022/0001790-5

DESPACHO

I - Considerando a gravidade da situação apresentada pela Superintendência de Obras Viárias em doc. SEI no 061976155, relativamente à necessidade de intervenção, em caráter emergencial, para realização de obras para contenção de talude e recomposição da margem do córrego. do passeio das guias e do sistema de drenagem na Avenida Itaquera, altura do nº 8.080 - Subprefeitura Itaquera, bem como do parecer jurídico de SIURB/ATAJ (062982593), que acolho, AUTORIZO, nos termos do art. 24, inciso IV e art.26 da Lei nº 8.666/93, a contratação da empresa B&B ENGE-NHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita o CNPJ/MF sob o nº 03.643.992/0001-63, para a supracitada obra de emergência a ser executada no prazo de até 180 dias, contados da data assinalada na ORDEM DE INICIO SEI nº 061976111.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO SEI Nº 6052.2022/0000139-5-IN-TERESSADO: BAR E LANCHES QUELEGAL LTDA **ME- REPRESENTADO POR LUAN LUCAS GOMES**

DOS SANTOS - REPRESENTADA POR LUIS FRANCISCO SIMÕES DE SOUZA

Assunto: Auto de Multa nº 77-139.107-3- I - DESPACHO 1 - À vista das informações da Gerência de Fiscalização MANTENHA-SE o Auto de Multa nº 77-139.107-3

RELAÇÕES INTERNACIONAIS

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

I - Em face das informações constantes no processo SEI 6016.2022/0049548-0, e considerando a relevância do evento para a Administração Municipal (docs. 062835765, 062810389, 062792804, 062792982, 063061666 e 063121613), com fundamento no artigo 46 da Lei Municipal nº 8.989/1979 e artigos 1º, inciso IV, e 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 48.743/07 e artigo 1º, inciso II, do Decreto Municipal nº 58.649/2019 e Lei Municipal nº 17.273/2020, AUTORIZO o afastamento da Sra. Malde Maria Vilas Boas, RF 749.188.3, Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens que titulariza e com ônus para a Municipalidade de São Paulo, no período de 20 a 26 de maio de 2022, participar do Fórum Mundial de Educação 2022 (Education World Forum – EWF) no Reino Unido (Londres).

II - Observo que a servidora deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da reassunção ao serviço, comprovante de participação no evento, subscrito pelos organizadores, e o respectivo relatório das atividades desenvolvidas no período acima, acompanhado de manifestação da chefia imediata.

I - Em face das informações constantes no processo SEI 6073.2022/0000179-9, e considerando a relevância do evento para a Administração Municipal (docs. 063696527. 063761780 e 063696739), AUTORIZO, com fundamento no artigo 46 da Lei Municipal nº 8.989/1979 e artigos 1º, II, e 4º, I, do Decreto Municipal nº 48.743/07 e artigo 1º, inciso I, do Decreto Municipal nº 58.649/2019, o afastamento da senhora Adriana Vasconcellos Vieira de Oliveira Luiz, RF 754.513.4, Chefe de Assessoria Técnica II, da Secretaria Municipal de Relações Internacionais, no período de 22 a 27 de maio de 2022, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens que titulariza e com ônus para a Municipalidade de São Paulo, para empreender viagem à cidade de Zanzibar (Tanzânia) para participar do FESTAC 2022

II - Observo que a servidora deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da reassunção ao serviço, comprovante de participação no evento, subscrito pelos organizadores, e o respectivo relatório das atividades desenvolvidas no período acima, acompanhado de manifestação da chefia

SP REGULA

GERÊNCIA DE SANEAMENTO **AMBIENTAL**

CANCELAMENTO DE TRANSPORTADOR DE ENTULHO

De acordo com as informações contidas no presente DE-FIRO nos Termos da Lei n.º13.478/02 e Decretos n.º46.594/05 e n.º47.839/06, o cancelamento dos cadastros das empresas relacionadas a seguir:

PE 1238 IRMÃOS GOMES TERRAPLENAGEM LTDA

CADASTRAMENTO /RECADASTRAMENTO DE TRANSPORTADOR DE ENTULHO - PESSOA FÍSICA

De acordo com as informações contidas no presente DE-FIRO nos Termos da Lei n.º13.478/02, Decretos n.º46.594/05 e n.º47.839/06, o cadastramento/recadastramento das pessoas físicas relacionadas a seguir:

- CF 3046 APARECIDA GONZAGA DA CRUZ
- CF 3794 MARIA CLEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA DA CRUZ
- CF 3804 MARINA SANTOS DE OLIVEIRA CF 3607 HELENA SOUSA SANTOS
- CF 3634 REGIANE FRACA CEBRIAN

CADASTRAMENTO E/OU RECADASTRAMEN-TO DE TRANSPORTADOR DE ENTULHO

De acordo com as informações contidas no presente DE-FIRO nos Termos da Lei n.º13.478/02 e Decretos n.º46.594/05 e n.º47.839/06 o cadastramento e/ou recadastramento das empresas relacionadas a seguir:

PE 1180 RS PEREIRA TRANSPORTES LTDA ME PE 1222 TRANS PITER TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÃO E

SERVICOS LTDA ME

PE 1420 CACAMBA LOG EIRELI

PE 1471 SOLOTEC TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES

CADASTRAMENTO DE ÁREA DE DESTINA-CÃO

De acordo com as informações contidas no presente DEFIRO nos Termos da Resolução 107/AMI URB/2017 os cadastramentos/ recadastramentos das empresas relacionadas a seguir

CADASTRAMENTO/RECADASTRAMENTO: PD 52605 LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS

SERVIDORES

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

LICENÇA MÉDICA – SERVIDOR FILIADO AO **RGPS** Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº

226-2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001/DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005. DURAÇÃO A PARTIR DE R.F./Vinculo NOME

112027004000000 891.471.1/2 FLAVIA SPEYER CARLOS 05 dias 16/05/2022 112027002000000 895.770.3/1 ROBSON CESAR ZANOVELO 03 dias

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 17/05/2022, PÁG 30

Leia-se como segue e não como constou: LICENÇA GALA - ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL Concedida 08 dias, no período de 14/05/2022 à 21/05/2022, nos termos da Lei nº 8.989/79 e do Decreto nº

58.091/2018 NOME 112017070020000 888.346.7/1 ALICIA DANTAS DE OLIVEIRA - DE: SOLTEIRA - PARA: ALTERADO PARA: ALICIA DANTAS CASADA

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

SMSU/GCM - HOMOLOGAÇÃO DE APROVAÇÃO NA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

No uso de minhas atribuições legais, com fundamento no artigo 13, § 3° da Lei 16239/15, no artigo 14, inciso I, do Decreto Municipal 55137/2014, HOMOLOGO a aprovação na avaliação especial de desempenho dos seguintes servidores, após serem submetidos à Comissão Especial de Estágio Probatório, nos termos do Decreto 55137/2014, a partir das datas descritas abaixo:

| Processo RF 6029.2019/0002166-2 855.460.9 6029.2019/0002241-3 858.626.8 6029.2019/0002278-2 858.704.3 6029.2019/0001983-8 857.545.2 | Nome ROBSON ALVES DOS SANTOS ROBRIGO HENRIQUE DA SILVA MEYKSON NOGUEIRA FREIRE GUSTAVO RODRIGUES MAIA MANOEL LUIZ CARLOS PRUDENCIO | A partir 02/01/2022 09/05/2022 11/05/2022 14/05/2022 15/05/2022 |
|--|---|--|
|--|---|--|

ACADEMIA DE FORMAÇÃO EM SEGURANÇA URBANA

DESPACHOS DO COORDENADOR DA ACADE-MIA DE FORMAÇÃO EM SEGURANÇA URBANA

TORNANDO SEM EFEITO AS PUBLICAÇÕES DO DOC DE 29/04/2022 PÁGINA 39 e DOC DE 07/05/2022 PÁGINA

LEIA-SE COMO SEGUE e NÃO COMO CONSTOU:

O Inspetor Superintendente Marcos Valério Pereira Ferreira, da Academia de Formação em Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve : publicar a relação dos servidores APROVADOS, no "Curso de Formação Específico de Capacitação para Guarda Civil Metropolitano 3ª Classe", realizado na Academia de Formação em Segurança Urbana, com carga horária mínima de 724 horas/aula, adequada à Portaria 03-CGSP/DIREX/PF/ DF de 03/12/2020.

Turma: LXVI. Período: 18/10/2021 a 13/04/2022.

Classificação R.F. Nota Final RAFAEL GONCALVES ERNANDES 8490082 9.80 8881511 9,65 8869570 TIAGO LEANDRO DA SILVA

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA **CIVIL METROPOLITANA**

DESPACHOS DO CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA

DPAD - Cartório - Rua da Consolação, 1.379 - 2.º andar - Consolação - tel. 3149-3813/17. INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS 6029.2019/0008706-0 DANIELA MEDEIROS DE BRITO

RF 680.157.9 ASSUNTO: DEFESA, CONHECER NO PRAZO DE 48 (QUA-RENTA E OITO) HORAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 49 DA LEI 13.530/03, TODA DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, EM ESPECIAL A MINUTA DO LÍNK SEI 063730855 E, EM QUERENDO, APRESENTAR QUESITOS EM IGUAL PRAZO; 1ª CPPAD. Registre-se que devido a pandemia da COVID-19, será necessário o agendamento da defesa, dia e horário para o atendimento no cartório da Corregedoria da GCM, por meio

dos números telefônicos 3149-3813/17. ADVOGADO:

REGINALDO LUIZ DA SILVA. OAB/SP 248 785.

GUARDA CIVIL METROPOLITANA DESPACHOS DOS COMANDANTES OPERA-

CIONAIS

COMANDO OPERACIONAL SUL Apostila Portaria 012/IR-IPI/2022 e MD004/IR--IPI/20,publicada em DOC.17/05/2022 pág.33

Ref. Sei 6029.2022/0002927-8 É a portaria em referência apostilada para consignar que

Portaria 012/IR-IP/22 e MD004/IR-IP/2020 O Comandante Regional Ademir Raimundo Ferreira lotado

Manoel Eliete Trabuco Soares RF648.173-6 Subinspetor lotado na IR-IP.

E não como constou...

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REMANEJAMENTOS DE ACORDO COM A PROPOSTA DO COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA E, APÓS A APROVAÇÃO DA SENHORA SECRETÁRIA, FICAM OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS REMANEJADOS, CONFORME SEGUE

380301060060000 CENTRAL DE TELECOMUNICACOES E DE VIDEOMONITORAMENTO 380301060010000 COMANDO OPERACIONAL CENTRO 656.856.4 ROGERIO MARQUES PEREIRA INSPETORIA DE DEFESA AMBIENTAL ANHANGUERA 380301070030000 380301070120000 INSPETORIA DE DEFESA AMBIENTAL CANTAREIRA MOACYR SEGUNDO BUSCH VIEIRA 709.093.5 380004040000000 DIVISAO DE CORREIÇÕES, AVALIAÇÃO E PERMANÊNCIA INSPETORIA REGIONAL MOOCA 380301060010500 651.894.0 ROBSON GONÇALVES ROSA 380301060010500 INSPETORIA REGIONAL MOOCA DIVISAO DE CORREIÇÕES, AVALIAÇÃO E PARA: 380004040000000 695.978.4 DELCY VIEIRA JUNIOR DE: 380301090000000 ACADEMIA DE FORMACAO EM SEGURANCA URBANA 380301010000000 DIVISAO DE IDENTIFICACAO FUNCIONAL E PORTE 581.429.4 CFI SO VITALE

380301070080000 INSPETORIA DE AÇÕES INTEGRADAS - IAI DE: INSPETORIA DE DEFESA AMBIENTAL PARA: 380301070010000 CAPIVARI-MONOS 649 266 5 FDUARDO BERARDI

MAURO AUGUSTO PEIXOTO 674.863.5 380301060050000 COMANDO OPERACIONAL SUL 380301070113000 INSPETORIA DE DEFESA AMBIENTAL REPRESAS 653.911.4 RAMII SON DE ANDRADE BORGES

INSPETORIA REGIONAL DE VILA MARIA/VILA 380301060030200 DE: GUILHERME 380301060030300 INSPETORIA REGIONAL DE JAÇANÃ TREMEMBÉ PARA: 848.744.8

GESSICA CARLA DE CARVALHO INSPETORIA REGIONAL GUALANASES 380301060020500 COMANDO OPERACIONAL LESTE 380301060020000 CRISTIANO MANDUCA 709.477.9 380301060020700 INSPETORIA REGIONAL ITAQUERA

COMANDO OPERACIONAL LESTE PARA: 380301060020000 DARCIO DE CARVALHO PINHEIRO 709.433.7 380301060010500 INSPETORIA REGIONAL MOOCA

737.520.4 JOSELITA SANTANA BASILIO

PARA: 380301060030100 INSPETORIA REGIONAL SANTANA/TUCURUV



documento assinado digitalmente